



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 SEGUNDA ETAPA - (EXAMES MÉDICOS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de RIACHO DAS ALMAS:

Considerando o Edital de Retificação nº 04/2023 do Edital do Concurso Público nº 001/2023; torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL para participarem da SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICOS**, conforme as regras gerais e relação de convocados estabelecidos abaixo:

1 – DAS REGRAS GERAIS PARA A FASE DE EXAME MÉDICOS:

1.1 Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Teste de Aptidão Física-TAF e o Curso de Formação e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

1.2 Após a realização dos Exames Médicos o candidato será considerado “APTO” OU “INAPTO”.

1.3 Todos os exames médicos correrão a expensas dos candidatos, inclusive o Toxicológico.

1.3.1 Os exames laboratoriais e respectivos laudos, de responsabilidade do candidato, deverão ser realizados com no máximo 90(noventa) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital.

1.3.2 Os exames que os candidatos deverão apresentar serão os seguintes:

- a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, colesterol, VDRL e HIV;
- b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
- c) Raio-x simples de tórax PA;
- d) Eletroencefalograma;
- e) Audiometria;
- f) Eletrocardiograma;
- g) Colpocitologia oncótica para candidatas do sexo feminino;
- h) Acuidade visual;
- i) Toxicológico;
- j) Beta HCG (para mulheres).**



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

1.3.3 O laudo do exame toxicológico deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como, avaliação estatística do padrão de consumo.

1.4 Os demais exames deverão ser realizados em instituições de saúde públicas ou privadas, de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

1.4.1 Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

1.5 Durante a realização da Etapa de Exames Médicos poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no item 1.3.2, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá por decisão própria reapresentar qualquer exame posteriormente a realização da Etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.

1.5.1 A JUNTA MÉDICA poderá solicitar, ainda, a expensas do candidato, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

1.5.2 A Prefeitura de RIACHO DAS ALMAS nomeará profissionais médicos para compor a JUNTA MÉDICA que analisará todos os exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitindo posteriormente Parecer Médico conjunto conclusivo atestando a aptidão ou inaptidão do candidato para submeter-se à fase seguinte que é o Teste de Aptidão Física-TAF.

1.6 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público, conforme descrição abaixo:

a) **GERAIS:** defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

b) **ESPECÍFICOS:** sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e não possa ser controlada suficientemente pelo uso de medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

- c) Não apresentar os exames obrigatórios para o exame clínico;
- d) Não fornecer material biológico para o exame toxicológico;
- e) Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, tais como: Causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza; Maconha e derivados; Cocaína e derivados; Opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas.

1.6.1 No momento de realização da Etapa de Exame Médicos, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo conforme *MODELO DE DECLARAÇÃO conforme ANEXO I desse edital.*

1.7 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar a Etapa de Exames Médicos;
- b) não apresentar documentação/exames/laudos/declaração exigidos em conformidade com o Edital;
- c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no item 1.6 desse edital;

1.8 O resultado parcial dessa Etapa, com lista nominal dos candidatos APTOS, estará disponível nos sites: www.funvapi.com.br e www.riachodasalmas.pe.gov.br, na data indicada neste Edital de Convocação.

1.9 Caberá recurso contra o resultado parcial dos Exames Médicos de acordo com o item 12.1 do Edital de Retificação nº 004/2023.

1.10 O resultado da análise dos recursos contra o resultado parcial da análise dos Exames Médicos será divulgado nos sites: www.funvapi.com.br e www.riachodasalmas.pe.gov.br, bem como, o resultado final da etapa.

1.11 Outros exames poderão ser solicitados quando da nomeação para posse.

1.12 Todos os exames/laudos e declaração conforme modelo no anexo I deverão ser apresentados em original emitidos há pelo menos 90 dias da data da publicação desse edital, e deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE situado na Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, bairro Centro, Riacho das Almas - PE, em envelope lacrado endereçados da seguinte forma:

A/C

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE

1.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de protocolar seus exames poderá firmar procuração particular com firma reconhecida em cartório competente para um terceiro, desde que, conste especificamente a finalidade do protocolo dos exames.

1.14 Não serão aceitos os exames protocolados fora da data estabelecida no cronograma de execução, para tanto, recomenda-se que o protocolo seja feito no período estabelecido e de forma presencial para evitar atrasos do correios.



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

2 – Candidatos do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
100.892	NATAL JOSE DE ARAUJO
107.304	JOSE AILSON VIEIRA MARINHO
100.286	AUGUSTO CESAR DE LIMA E SILVA
100.314	NADJA MEIRELLY SALVINO CORREIA
107.368	WEVERTON LUIZ DA SILVA COSTA
101.705	ERIVONALDO LOPES BARBOSA
109.639	JOSE CLEIDISON LOURENCO DA SILVA
104.847	WALBER LUIZ SALES LOPES
101.557	CRISTIANO DIAS DA SILVA
102.089	LUIZ FERNANDO DE LIMA
111.108	CRISTIAN CARVALHO DE MELO
113.322	DENILSON JUVENCIO DA SILVA
112.880	YTALLO MAX DE MEDEIROS FARIAS
100.020	ESLLEY CAETANO DA SILVA
103.312	JOSE MARCOS SILVA DO NASCIMENTO

3 – Candidatos do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
108.967	ISMAEL JOSE CARDOSO RODRIGUES
106.687	GABRIEL BATISTA CAETANO DOS SANTOS
104.717	JEFFERSON DE PAIVA LEMOS
107.021	GABRIEL CAETANO DOS SANTOS NETO
102.953	DJALMA RICARDO MUNIZ MALTA FILHO
107.794	BRUNO DE OLIVEIRA BARROS
103.069	ORESTES ALVES SOARES DA SILVA
101.234	EDVAN ANTONIO DA SILVA
104.207	EVANDRO MICHAEL COSTA PEREIRA
103.887	RAPHAEL AMARAL DA SILVA
104.844	MAXWELL BEZERRA DOS SANTOS
110.954	JOAO VITOR CARVALHO FORMIGA
106.983	CARLOS EDUARDO DA SILVA
109.854	JOAO VICTOR DOS SANTOS LIMA NUNES
109.850	MANOEL CASSIANO DE BARROS NETO
109.955	WANDERLEY DIAS MENDES
106.665	BRUNO DE MOURA LUZ FILHO
106.995	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
104.664	FLAVIO HENRIQUE CURSINO DE ARAUJO
101.119	JHONATAN JOHNSON DA SILVA
102.520	YASMIN VITTORIA SILVA DE ANDRADE



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

104.743	ALESSANDRO ALVES DA SILVA
111.632	WESLEY MANUEL DA SILVA
103.400	JOSENILDO DOS SANTOS
110.605	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA
102.625	LUCIELMO JEFFERSON DA SILVA
104.593	DACIO FIRMINO DA SILVA
111.370	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS
111.499	LUCAS BRITO DA CRUZ
104.948	FABIO PEREIRA DA SILVA
112.878	LUIS HENRIQUE NUNES DE LIMA
112.771	HUGO DE OLIVEIRA AMORIM
104.852	JOSE WILLAMIS DA SILVA BEZERRA
108.257	MARCOS MELO FRAGOSO JUNIOR
100.464	ELDER VICTOR DUARTE AMORIM
101.924	DANIEL DOS SANTOS BATISTA
110.632	IRIS MENEZES CAVALCANTI SILVA
102.027	THIAGO FREIRE DE ARRUDA ROLIM
107.750	FELIPE JOAO DA SILVA OLIVEIRA
111.822	ELTON HENRIQUE CAVALCANTI
111.751	AUGUSTO AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
104.262	JOAO MARCOS DA SILVA
106.903	JOAO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
103.880	JOSIEL DOUGLAS GOMES SILVA DE LIMA
108.518	JOAO TEODORO MARQUES JUNIOR
108.819	DANIEL CARLOS PESSOA GOMES
113.062	LUCAS FELIPE DE OMENA SARAIVA
109.152	FERNANDO JOSE FULCO QUARESMA
103.313	ANTONIO LUIS LEAL BRAGA
105.658	VITOR WENDELL BEZERRA SILVA
100.715	ANDERSON SENA DOS SANTOS
105.933	JOSE MATHEUS PEDROSA COSTA
105.712	PEDRO VITOR INOJOSA RODRIGUES DE
102.048	CLEVYSON DIAS BARBOSA SILVA
103.676	ROGERIO BENICIO MENEZES DAS CHAGAS
102.844	EDMAR CAETANO DA SILVA
104.641	ANDERSON FILIPE SILVA SANTOS
104.776	INOCENCIO JOSE MUNIZ NETO
107.520	THAYSE WALESKA DIAS FEITOSA
104.280	JANAINA ALMEIDA SILVA MORAIS
107.584	LUIS GUILHERME BASTOS SILVA
113.169	JANAIRLA VITORIA DA SILVA
102.456	RICARDO ROCHA DA SILVA*
101.313	PEDRO VICTOR LOURENZATTO
113.131	VALDENIO SILVA GOUVEIA
110.586	FABIO HENRIQUE LAURENTINO ALVES
108.360	JOSE DIEGO MACIEL DE SOUZA *



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

113.407 JABSON HERNANDES DA SILVA
100.096 HEUVES HENRIQUE SILVA
110.628 EDUARDO DA SILVA PEREIRA
112.079 PAULO VITOR DA SILVA ROSENDO
101.384 RONALDO SILVA DE ANDRADE
107.570 MATHEUS REGINALDO DA SILVA
106.781 JOSE ADELTON DA SILVA PEREIRA
107.694 WALBER MENDES DE ANDRADE SOBRINHO
112.777 ADRIANNA CINARA NASCIMENTO BARBOSA
103.777 JOSE JORGE DOS SANTOS JUNIOR
108.630 RENATA VALENCA DE LIMA
105.154 WALAS MANOEL SILVA
110.838 RAFAEL ALVES DE LIMA
100.053 ROBERIO LEITE CLEMENTE
108.412 MARCO HENRIQUE COSTA MOTTA
102.164 HERCULES CONCEICAO DE OLIVEIRA
107.732 OSCAR MORATO LEAL JUNIOR
100.363 ARNON ANDRADE DE LIMA
100.915 ELDER EDIVALDO DOS SANTOS
110.526 CLAUDIO JOSE GOMES DA SILVA
111.422 ANTONIO DOUGLAS PINTO MATHEUS
111.265 LUIS HENRIQUE TAVARES SILVA
107.109 SEVERINO LEONARDO DE OLIVEIRA
109.594 MATHEUS HENRIQUE BATISTA COSTA
108.701 GILMAR MARCELINO GOMES
100.356 DANIEL QUIRINO SOARES
110.463 MARCIO PHILIFE COSTA MOTTA
109.793 CRISTIANO FERNANDES DA SILVA
110.914 ANDRE LUIZ FERREIRA CAMPOS
113.413 SANDRO PEREIRA SANTOS
113.214 JOSE LUAN FELICIANO DA SILVA
109.943 ISABELLY MONIK DA SILVA
109.181 DEBORA VIVIANE BRAZ DA SILVA
102.848 VANESSA KARLA DE MEDEIROS
111.612 ALEXSANDRO JOSE DA SILVA
110.915 GERSON BARBOSA DE MELO JUNIOR
112.379 ISADORA SABRINA DE OLIVEIRA DUTRA
108.413 JOSUE LUIS FONSECA SOARES BRAGA
104.210 GUSTAVO MANOEL DA SILVA
103.236 DANIEL JOSE DA SILVA
111.681 JOSE LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
110.423 LUCAS DO NASCIMENTO SILVA
100.253 JOSE JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA
102.105 DIJAMILSON ANTAO DOS SANTOS
103.603 THIAGO CHAVES DE LIMA
103.179 SEVERINO ODACY DOS SANTOS



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

101.483	JONATAS FILIPE SANTOS
110.094	ANA KARYNA MOURA DA ROCHA
102.769	JOSE VICTOR LEAL DE MELO
108.666	ROMILDO TEIXEIRA BORBA
100.353	TONY GILSON DE ARAUJO BRAGA
106.787	WILLAMES JOSE DE SOUZA
111.188	MATHEUS MOURA DE MELO
104.744	GUILHERME DANIEL DOS SANTOS
105.769	WILSON GOMES DA SILVA
111.761	ANGELICA PEREIRA ALVES
101.000	MARCOS ANTONY LOPES DOS ANJOS
109.399	ERNILDO DE LIMA SOUSA
111.115	JOAS HENRIQUE DA SILVA
109.173	PEDRO VICTOR ALVES DA SILVA
102.047	ELIDA KALINE DO NASCIMENTO
104.121	LARISSA FARIAS SILVA
102.968	CARLOS MATEUS DE ABREU SILVA
102.647	JUAN VICTOR DA SILVA
101.214	LENILTON MARTINS DA SILVA
102.506	RODRIGO BEZERRA FERREIRA
108.545	EMMANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA

4 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA (EXAMES MÉDICOS)	20.10.2023
PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS	30.10 a 01.11.2023
RESULTADO PARCIAL	09.11.2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	10 a 11.11.2023
RESULTADO FINAL	14.11.2023

Riacho das Almas (PE) 20 de outubro de 2023

Dioclécio Rosendo de Lima Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
(Nomeada pela Portaria Gabinete Prefeito nº 306/2023, datada de 06 de
Julho de 2023)

Helder Gonçalves Alcântara
Presidente

Lidiane da Silva Brito
Membro

Ana Cláudia Rodrigues de Lima
Membro

Adelmo Teixeira Pereira
Membro

José Fábio de Lima
Membro

Antônio Silva de Matos
Membro

Rafael Rufino de Andrade
Membro



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____, CPF Nº _____,
residente edomiciliado na _____,
inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE,
inscrição nº _____, DECLARO, para os devidos fins legais, que:
() Não tenho condições incapacitantes para o exercício do cargo de Guarda
Municipal e/ou Agente de Trânsito.
() Tenho condições incapacitantes para o exercício do cargo de Guarda
Municipal, a saber:

A referida declaração é a verdade, e dou fé.

Riacho das Almas (PE) _____ de outubro de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO

RG Nº _____
CPF Nº _____